



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III

SUMÁRIO

1. Condições Gerais da Contratação.....	2
2. Justificativa e Objetivo da Contratação.....	8
3. Descrição da Solução como um Todo.....	8
4. Requisitos da contratação.....	10
5. Modelo de Execução do Objeto.....	11
6. Modelo de Gestão do Contrato.....	13
7. Critérios de medição e Pagamento.....	17
8. Forma e Critérios de Seleção e Regime de Execução.....	19
9. Estimativas do Valor da Contratação.....	19
10. Adequação Orçamentária.....	20
11. Disposições Gerais.....	20
12. Anexos.....	20
13. Responsáveis.....	20



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 2 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

1. Condições Gerais da Contratação

Definição do objeto (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Provável aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás de cozinha – GPL – Composição básica de propano e butano, com sistema de troca de vasilhames, a fim de atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como o prédio Central da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Especificação do objeto conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA – GLP – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão de 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/1999ANP) e (NBR-14024 da ABNT) P-13	461652	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	460	UNID.	R\$ 115,00	R\$ 52.900,00
02	GÁS DE COZINHA – GLP – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão de 45 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/1999ANP) e (NBR-14024 da ABNT) P-45	461651	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	75	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 33.375,00

OBS.:

- 1) O identificador de referência utilizado foi retirado do Catálogo de Materiais e Serviços da plataforma *compras.gov.br*.
- 2) A descrição dos itens marcados com (*) coincidem com a descrição do Catálogo de Materiais e Serviços

1.3. Havendo eventual divergência entre o ID do Catálogo de Serviços (CATMAT) e a especificação dos itens neste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

1.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns é matéria de fácil provimento e de ampla disponibilidade no mercado, será adquirido com quantidade e unidade de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Vigência da ata de registro de preços (art. 84 da Lei 14.133/21)

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada vantajosidade financeira para a Administração



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 3 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

Pública e houver aceite, por parte da Contratada, na manutenção da proposta ofertada, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência e prorrogação contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

- 1.5.** A contratação será na forma de entrega imediata.
- 1.6.** O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, caso o valor contratado seja inferior ao limite da dispensa de licitação preconizado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6.1.** A substituição do contrato não exime o Contratado das obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Previsão de reajuste de preços (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

- 1.7.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta, em relação aos custos com insumos e materiais necessários a execução do objeto contratado.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

2.1. Descrição da Necessidade da Contratação

Tendo em vista as necessidades dos atendimentos aos alunos do ensino fundamental e da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, no total de 1.451 discentes, deste modo precisamos do objeto a ser adquirido para o preparo da alimentação para realizar os atendimentos as demandas da Rede de Ensino municipal para o ano letivo de 2025 e também para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Almoxarifado.

2.1.2. A Secretaria Municipal de Educação do município atende durante ao longo do ano letivo, alunos do Programa de Nutrição Escolar com uma alimentação de qualidade e dentro dos padrões de segurança alimentar e nutricional estipulados por Lei e também atender as demandas da Secretaria municipal de Administração/Setor de Almoxarifado Central.

2.1.3. Para tal, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de administração estima a aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo – P-13 e P45 para atender a demanda, e toda a comunidade discente da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil – Creches e Pré-Escolas e Ensino Fundamental) e a Secretaria Municipal de Administração/Setor de Almoxarifado.

2.2. Fundamentação (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 4 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

2.2.1. A Fundamentação da Contratação e seu quantitativo se justifica pela necessidade de atender ao Programa de Nutrição Escolar, considerando a demanda de consumo do ano letivo anterior, conforme o número de unidades escolares (14), total de dias letivos e 1451 alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025. Conforme planilha abaixo.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. No caso da solução proposta, o ciclo da contratação do objeto passará pelas fases de solicitação do(s) material(s), entrega do(s) material(s), remuneração do(s) material(s) fornecido(s).

3.1.1 - Solicitação do(s) material(s)

A demanda de material deverá ser solicitada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias pela Secretaria Municipal de Educação que emitirá Ordem de entrega com as quantidades e itens a serem fornecidos para cada Unidade Escolar.

A Ordem de entrega deverá conter os itens e as quantidades a serem fornecidos, o local da entrega, a data de início e término e quando for o caso acompanhada de planilha com localização, distanciamento e quantitativos.

A Nota de Empenho será emitida com antecedência de 01 (um) dia da execução do fornecimento e poderá substituir o instrumento de contrato conforme previsto nos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021, ficando desta forma os termos da contratação regidos pelas condições do Termo de Referência e documentos complementares a este procedimento administrativo.

3.1.2 - Entrega do(s) material(s)

Após a comunicação e recebimento da ordem de empenho ou outro instrumento juridicamente perfeito, quando for o caso, para realizar a entrega do(s) material(s) a empresa Contratada deverá cumprir as exigências técnicas apontadas no item 4, Requisitos da contratação.

A entrega dos itens contratados será acompanhada pela fiscalização da Contratante, podendo esta, a qualquer momento solicitar substituição de itens que não estejam em acordo com o demandado. Durante a execução do fornecimento caso haja alguma intercorrência com o objeto contratado que seja notado pela fiscalização, a Contratada ficará responsável por sanar imediatamente os problemas após a comunicação da Contratante.

3.1.3 - Remuneração do(s) produtos(s)

O pagamento estará vinculado à execução de cada entrega/fornecimento, conforme demandada pela Ordem de Serviço específica, seguindo planilha com especificações e quantitativos, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Isso permitirá flexibilização e otimização no fornecimento, uma vez



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 5 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

que, a despeito deste planejamento e outros decorrentes, não é possível determinar com exatidão quais, quando e quantos imprevistos serão demandados para cada entrega.

O recebimento do(s) produtos(s) será efetuado provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, verificada sua conformidade com as especificações, e definitivamente, pelo gestor do contrato designado pela Contratante.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida de comunicação da Contratante após ateste definitivo do recebimento do(s) produto(s).

Se houver recusa do(s) produto(s), no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder à imediata reparação sem qualquer ônus para a Contratante, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

Após resguardado o direito de defesa da Contratada, o(s) produtos(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigido(s)/refeito(s)/substituído(s) no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Caso não seja possível a reparação em tempo hábil, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas.

O recebimento definitivo não eximirá a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do DANFe e aceitação definitiva pela Contratante.

4. Requisitos da contratação

Gerais

- 4.1.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato ou documento que o substituir, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto.
- 4.3.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.4.** Estar com todas as documentações de acordo com a legislação vigente



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 6 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

- 4.5.** A contratada deverá fornecer diretamente os objetos, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.6.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 4.7.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Da Entrega

- 4.8.** O prazo de entrega dos produtos é de forma imediata, contado do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração/Setor de Almoxarifado, nos endereços das unidades da rede municipal de ensino conforme planilha em anexo e no Almoxarifado Central localizado na Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábado e domingo), nas faixas de horário compreendidas entre 8:30 e 12:00 horas e entre 13:00 e 15:00 horas.
- 4.9.** O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.10.** Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do produto do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

Técnicos

- 4.11.** A presente contratação não requer qualificação técnica, considerando que se trata de provável aquisição de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo – P-13 e P45.
- 4.12.** Não serão exigidos nenhum documento juntamente com a proposta, considerando que se trata de aquisição de gêneros alimentícios.

Da exigência de amostras

- 4.13.** Não será exigida a apresentação de amostras.

Do ramo de atividade do fornecedor





PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III

4.14. Considera-se a(s) seguinte(s) subclasse(s) da Classificação Nacional das Atividades Econômicas- CNAE como ramo(s) de atividade(s) habilitado(s) ao fornecimento do(s) objeto(s) pretendido(s) conforme tabela abaixo:

GRUPO	CNAE	DESCRIÇÃO
1	4784-9/00	Comércio varejista de gás butano.
2	4682-6/00	Comércio varejista atacadista de gás butano

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega e Critérios de Aceitação (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 5.1.** A entrega será feita em parcela única após a solicitação da Contratante.
- 5.2.** A Contratada só estará autorizada a entregar o objeto contratual após o recebimento do contrato ou do instrumento que venha substituí-lo.
- 5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, § 1º, III da Lei 14.133/2021)



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 8 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

- 5.8.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.9.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. Modelo de Gestão do Contrato

- 6.1.** A fiscalização do acompanhamento da execução do presente contrato ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Almoxarifado, indicados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias e Setores participantes da contratação.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Publicação do instrumento contratual ou instrumento equivalente

- 6.4.** O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil desde que o valor da contratação seja abaixo do limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme preconizado no art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.4.1. No caso da substituição do instrumento contratual a Contratada cumprirá as obrigações e todas as exigências deste termo de Referência e seus apêndices.

Obrigações do Contratante



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 9 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

- 6.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital ou Contrato;
- 6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 6.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação e seus anexos;
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

- 6.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 10 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

6.17. Possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. (em caso de garantia do objeto)

Infrações e sanções administrativas (arts. 118 a 120 do Decreto Municipal 4244/2023)

6.18. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.18.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.18.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.18.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.18.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.18.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.18.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.18.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.18.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.18.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.18.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.18.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.18.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.19. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III

6.19.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.19.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

6.19.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.20. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.20.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.20.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.20.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.20.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.20.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.23. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.24. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 12 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 6.25.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.26.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.27.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Do recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser novamente apresentados no local avençado para a entrega, sem as falhas que deram causa à rejeição, ou substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** Os bens serão recebidos, definitivamente, na mesma ocasião da finalização da entrega técnica, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento da modelo do fornecedor, pela comissão designada pela Contratante.
- 7.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 13 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.6.1. O prazo de validade;
- 7.6.2. A data da emissão;
- 7.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.6.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.6.5. O valor a pagar; e
- 7.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 14 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Prazo de Pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 10/2019.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Forma e Critérios de Seleção e Regime de Execução

Forma de Seleção

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO no sistema REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento da Proposta

8.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

8.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Parcelamento ou não do objeto

8.4. Com base nos estudos preliminares, a licitação ou procedimento de pregão eletrônico para registro de preços será por itens separados, buscando garantir melhoria no momento da concorrência, obtendo vantagem e economia para a administração e igualdade de condições aos participantes, dentro dos limites de suas propostas.

Forma de Fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será integral.

Destinação dos Lotes/Itens (art. 48 da Lei nº 123, de 2006)



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 15 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

- A Licitação será exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI, tendo em vista que a contratação resulta em um preço superior ao valor estabelecido como referência e a necessidade de garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda.
- **Exigências de habilitação**

Qualificação Técnica

8.6. Autorização para atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) conforme Resolução ANP nº 51 de 30/11/16.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Estimativa Preliminar da Secretaria Requisitante: A Secretaria requisitante, para fins de planejamento e balizamento inicial das necessidades, estimou preliminarmente o valor desta contratação em **R\$ 95.628,22 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**, baseando-se em contratações anteriores da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena.

9.2. Valor de Referência para a Licitação (Apurado pelo Setor de Compras): Para fins desta licitação, o **valor de referência** para a contratação, que será utilizado para a análise das propostas e como limite máximo para a aceitação de lances/propostas, foi **apurado pelo Setor de Compras** através de pesquisa de preços, totalizando **R\$ 86.275,00 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Este valor reflete as condições atuais de mercado e deverá ser considerado pelas licitantes na elaboração de suas propostas.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

10.1.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

UNIDADE GESTORA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria Municipal de Educação	MERENDA ESCOLAR	33.90.30.00	FUNDEB/PRÓPRIOS
Secretaria Municipal de Administração	ALMOXARIFADO CENTRAL	33.90.30.00	PRÓPRIOS

11. Disposições Gerais

11.1. Não há disposições gerais.



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 16 / 17
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III		

12. Anexos

12.1. Anexos a este TR os seguintes documentos:

Planilha de endereços da rede municipal de ensino

13. Responsáveis

Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro 2025.

Valcilene Ferreira Portugal
Subsecretária de Educação
Mat. 612690-1

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Mat. 612674/0

Obs: Este Termo de Referência foi consolidado para integrar as informações de estimativa preliminar da Secretaria requisitante com o valor de referência apurado pelo Setor de Compras. Essa unificação visa proporcionar maior clareza e transparência às licitantes, indicando de forma inequívoca o valor balizador para esta contratação, conforme os estudos e pesquisas de mercado realizados por esta Administração.





PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III

PLANINA ENDEREÇOS ENTREGA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA DA SEDE (KM)
E.E.M. AGULHA DOS LEAIS	Fazenda Agulha dos Leais - 3º Distrito	50
E.E.M. VEREADOR VILMAR CASCABULHO	Ribeirão Santíssimo – 1º Distrito	15
E.E.M. AMÉRICA DE FREITAS	Sossego do Imbé – 6º Distrito	54
E.E.M. GENTIL CAROLINA M. TRINDADE	Fazenda Barra Linda – 5º Distrito	23
E.M. ARTESANATO MINERAL	Av. Ranulpho Machado Botelho – Largo do Machado	-
E.M. SEBASTIÃO BORGES BARRETO	Fazenda do Brinco – 3º Distrito	55
E.M. ED. INF. CRECHE LUIZ ANTÔNIO R. CARVALHO	Praça Frouthé Nº 17 – Centro	-
E.M. ED. INFANTIL INAH JACY DE PAULA PEIXOTO	Triunfo – 2º Distrito	42
E.M. CRECHE M. DE MORAES	Manoel de Moraes – 4º Distrito	16
CIEP 273 – GRACIANO CARIELLO FILHO	Rua Onório Dubois, Salvino	-
E.E.M. PROF. GERALDO LIMA GARCIA	Av. Ranulpho Machado Botelho– Largo do Machado	-
E.E.M. HÉLIO DE SOUZA MARTINS	Manoel de Moraes – 4º Distrito	16
E.E.M. SANTO ANTÔNIO DO IMBÉ	Santo Antônio do Imbé – 3º Distrito	28
E.E.M. CORRÉGIO DE CASTRO	Triunfo – 2º Distrito	42
E.E.M. OSÓRIO BERSOT	Osório Bersot – 3º Distrito	52

